

# CONCURSO DE CONTOS “Direito e Arte”

## REGULAMENTO

### 1. Objetivo

Art. 1º - O Concurso de Contos, promovido pela organização do VI Simpósio Regional “Direito e Cinema em debate”, que ocorre na faculdade de Direito da Universidade Estadual do Norte do Paraná, é um concurso cultural e tem a finalidade de estimular e valorizar a produção literária.

### 2. Temática e requisitos

Art. 2º - O conto deverá abordar, necessariamente, a temática do Direito e Arte, abrangendo esta qualquer uma de suas formas de expressão, tais como, cinema, música, artes plásticas, literatura etc.

Art. 3º - O conto deverá obedecer a um limite máximo de 3 páginas. Deverá ser enviado em arquivo Word, fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento entre linhas de 1,5 e parágrafos de 1,5.

Art. 4º - O arquivo Word deverá conter, além do corpo do texto, apenas o título do conto e um PSEUDÔNIMO do autor. Qualquer tentativa de identificação do autor incorrerá em desclassificação do concurso.

Parágrafo único: o pseudônimo, também, não poderá fazer referência ao nome do autor.

Art. 5º - Os contos deverão ser escritos em língua portuguesa, originais e inéditos, compreendendo-se assim aqueles que não tiverem sido premiados em nenhum outro concurso ou publicados em outro meio de difusão de conteúdo.

Art. 6º - Os contos que não obedecerem à temática proposta ou aos requisitos acima serão automaticamente desclassificados.

### 3. Inscrições

Art. 7º – Qualquer interessado, com idade acima de 18 anos, poderá se inscrever.

Art. 8º - Para participar do concurso de contos, o interessado deverá estar inscrito no VI Simpósio Regional Direito e Cinema em Debate (<http://dircin.com.br/2020/>)

Art. 9º - O conto deverá ser enviado em documento anexo, seguindo os requisitos dispostos acima, para o e-mail [contosdircin20@dircin.com.br](mailto:contosdircin20@dircin.com.br). No assunto do e-mail, deverá constar apenas o nome do conto.

Art. 10º - A data limite para o envio do conto é 26 de abril de 2020. O prazo não será prorrogado.

Art. 11 - Cada participante poderá enviar até 2 (dois) contos e utilizar-se do mesmo pseudônimo para tanto.

### Avaliação e premiação

Art. 12 - A Comissão Julgadora avaliará, principalmente, criatividade e originalidade.

Art. 13 - Os contos serão selecionados e classificados por uma Comissão Julgadora, nomeada pela organização do Evento a seu exclusivo critério. As decisões desta Comissão serão soberanas e delas não caberá recurso.

Art. 14 - Os três melhores serão contemplados nos termos do disposto no art. 16.

Art. 15 – O resultado será divulgado nas Redes Sociais e Site do Evento no dia 26 de maio de 2020.

Art. 16 – Serão premiadas os três primeiros colocados, respectivamente:

- **Primeiro lugar:** Vale presente de R\$ 250,00 a ser utilizado na compra de livros de escolha da ganhadora no acervo da Livraria determinada pela organização do evento e placa gravada.
- **Segundo lugar:** Vale presente de R\$ 150,00 a ser utilizado na compra de livros de escolha da ganhadora no acervo da Livraria determinada pela organização do evento e placa gravada.
- **Terceiro lugar:** Vale presente de R\$ 100,00 a ser utilizado na compra de livros de escolha da ganhadora no acervo da Livraria determinada pela organização do evento e placa gravada.

Art. 17 - Serão concedidos certificados às participantes classificadas nos cinco primeiros lugares.

Art. 18 – A entrega da premiação será realizada no dia 29 de maio de 2020, último dia do VI Simpósio Regional Direito e Cinema em debate.

#### **4. Disposições gerais**

Art. 19 - Os participantes são responsáveis pela veracidade dos dados fornecidos no ato da inscrição, bem como por conceitos e opiniões expressados em seus trabalhos e pelos aspectos de natureza jurídica relacionados com as pessoas, instituições ou coisas mostradas ou que de alguma forma sejam objeto de alusão ou referência, não cabendo à organização do evento nenhuma responsabilidade nesse sentido. Os autores mantêm os direitos autorais, cedendo automaticamente os direitos de publicação no ato da inscrição.

Art. 20 - A participação neste concurso cultural acarreta a aceitação total e irrestrita de todos os itens, cláusulas e condições deste Regulamento.

Art. 21 – Os casos omissos serão decididos de forma soberana e irrecorrível pela organização do evento.

Art. 22 - As dúvidas relativas ao concurso deverão ser encaminhadas ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE ao e-mail [contosdircin20@dircin.com.br](mailto:contosdircin20@dircin.com.br).